

Pirapora/MG, 06 de Abril de 2018

### ESCLARECIMENTO


Ref. Ao

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2018**

Após resposta dos esclarecimentos pedidos pelo BANCO ITAÚ, fomos questionados através de contato telefônico pelo Sr. Cyro de Oliveira Santos sobre O ITEM 4.2 LETRA B, devido as tarifas decorrentes de Ordem de Pagamento não poderiam ser descontadas do funcionário, pois diminuiria no valor de sua remuneração.

Assim, o Pregoeiro consultou imediatamente o Secretário de Administração e Finanças Sr. Darci Maia, quanto a impossibilidade legal de realizar o desconto.

Portanto, esclarecemos que, caso ocorra algum pagamento, as tarifas sujeitas decorrentes de ordem de pagamento que por ventura venham a ser realizadas, serão arcadas pelo Município.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiano Lopes de Oliveira  
Pregoeiro